



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016 - PMI

PREGÃO Nº 016/2016 - PMI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2016 - PMI

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPIRA E A EMPRESA ECON – EMPRESA CONCORDIA DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - EPP, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ECON – EMPRESA CONCORDIA DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.731.523/0001-12, com sede na Rua Leandro Mario Dalla Costa, 71 – casa 04, Bairro Imigrantes, na cidade de Concordia – SC, representada neste ato, pela sócia administradora, Senhora **Irmgard Maristela Strauss**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.889.402- SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 777.111.06904, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 016/2016 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: O disposto na Clausula Segunda do item 2.1 e da Clausula Terceira do item 3.1 do contrato nº 058/2016, onde prevê a possibilidade de renovação;

Considerando: A solicitação da Secretaria de Administração e Finanças;

Considerando: A alteração das dotações orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando: o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93;

Considerando: O disposto no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo nº 058/2016, no item 2.1 da Clausula segunda, item 3.1 da Clausula terceira e o item 4.2 da Clausula Quarta nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1 Aditar o Contrato Administrativo nº 058/2016, no item 2.1 da Clausula segunda o item 3.1 da Clausula terceira e o item 4.2 da Clausula Quarta, alterando-se as Clausulas nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL FORMA E FORNECIMENTO

2.1. O objeto desta contratação será executado a partir da data de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, sendo ele parte a distância e parte presencial (na Prefeitura).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 – O presente contrato terá vigência em 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte dotação:

03.01. – 04.122.0003.2.003 – 3.3.90.00.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 17 de dezembro de 2018.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Econ – Empresa Concórdia de Estudos da
Administração Pública Ltda
Sócia Administrativa: **Irmgard Maristela Strauss**
CONTRATADA

Testemunhas:

Cidiane Pedrussi
CPF: 062.649.279-37

Neocir Rogério de César
CPF: 732.395.779-68